

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 381
Telefone: (47) 3642.0958 | | 3642.7238
Site: WWW.mafra.sc.gov.br email: gabinete.educacao.mafra@gmail.com



OFÍCIO Nº 0085/2024/SME

Mafra, 30 de janeiro de 2024

Ilmo. Sr.
ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração
MAFRA/SC

Adriano José Marciniak
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Mafra-SC

Arc
L. C. B. C. O.
30/01/24
Adriano José Marciniak
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Mafra-SC

Prezado Senhor

Solicitamos por meio deste, contratação por Dispensa Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de controlador de acesso, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação de Mafra, conforme segue:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	Tatica Segurança e Vigilância Ltda CNPJ: 29.219.648/0001-35 gabinete.educacao.mafra@gmail.com	ADLER Segurança Ltda CNPJ: 10.583.517/0001-04	PLANALSEG Equipamentos Eletrônicos LTDA CNPJ: 21.255.911/0001-30
01	6	Mês	EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.300,00	R\$3.250,00
02	6	Mês	EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
03	6	Mês	EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
04	6	Mês	EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.250,00

Secretaria de Administração

Data: 30/01/24

			dependências das unidades escolares.			
05	6	Mês	EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.250,00
06	6	Mês	EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
07	6	Mês	EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
08	6	Mês	EI PASSO DA CRUZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.300,00	R\$ 3.250,00
09	6	Mês	EMEB BITUVINHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
10	6	Mês	EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 12.500,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.000,00
11	6	Mês	EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 12:00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.300,00	R\$ 3.250,00



			de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.			
12	6	Mês	EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
13	6	Mês	ESCOLA AGRICOLA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
14	6	Mês	EI ABELHINHA FELIZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
15	6	Mês	CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 12.500,00	R\$13.600,00	R\$ 13.000,00
16	6	Mês	EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
17	6	Mês	CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.500,00
18	6	Mês	CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de acesso	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$6.500,00

			com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.			
19	6	Mês	CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
20	6	Mês	CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
21	6	Mês	CEIM FAXINAL Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
22	6	Mês	CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$6.500,00
23	6	Mês	CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
24	6	Mês	CEIM VILA NOVA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00



25	6	Mês	CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
26	6	Mês	CEIM ANJO DA GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
27	6	Mês	CEIM RESTINGA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
28	6	Mês	CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
29	6	Mês	CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
30	6	Mês	CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00
31	6	Mês	CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta- feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a	R\$ 6.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00

		serem executados nas dependências das unidades escolares.		
VALOR GLOBAL MENSAL		R\$ 195.000,00	R\$214.000,00	R\$ 198.250,00
VALOR GLOBAL 6 MESES		R\$ 1.170.000,00	R\$1.284.000,00	R\$ 1.189.500,00

EMPRESA VENCEDORA DO MENOR PREÇO

TÁTICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ 29.219.648/0001-35	
MENOR VALOR GLOBAL MENSAL VENCEDOR	R\$ 195.000,00
MENOR VALOR GLOBAL 6 MESES VENCEDOR	R\$ 1.170.000,00

JUSTIFICATIVA

Com a contratação de controlador de acesso, almejamos garantir um ambiente escolar mais seguro e acolhedor controlando o acesso de pessoas externas e garantindo a proteção dos alunos, professores e demais funcionários. Proporcionando mais tranquilidade dos pais e responsáveis, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro.

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

- Nome: Inézia
- Contato: 3642-0958
- E-mail: inezia@mafra.sc.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação realizada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 119
Fonte 15001001

ANEXOS

- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Termo de Referência;
- Orçamentos;
- Certidões Negativas de Débito.

Sendo o que se apresentava para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JAMINE EMMANUELLE HENING
 Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
2	EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
3	EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
4	EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
5	EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
6	EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

7	EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
8	EI PASSO DA CRUZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
9	EMEB BITUVINHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
10	EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00
11	EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
12	EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
13	ESCOLA AGRICOLA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
14	EI ABELHINHA FELIZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
15	CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br



16	EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
17	CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
18	CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
19	CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
20	CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
21	CEIM FAXINAL Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
22	CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
23	CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
24	CEIM VILA NOVA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

25	CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
26	CEIM ANJO DA GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
27	CEIM RESTINGA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
28	CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
29	CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
30	CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
31	CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 195.000,00	
VALOR GLOBAL 6 MESES					R\$ 1.170.000,00

1.3. O serviço objeto desta contratação é de natureza comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br



1.4. O prazo de vigência da contratação será de **6 (seis) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários e a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o aumento de incidentes preocupantes em instituições de ensino, a necessidade de garantir um ambiente escolar seguro e protegido tornou-se uma prioridade. Após a tragédia ocorrida no Centro de Educação Infantil Cantinho Bom Pastor, na cidade de Blumenau/SC, novas medidas de segurança e fiscalização tornaram-se indispensáveis para garantir um espaço onde alunos, professores e funcionários possam se dedicar à educação e ao desenvolvimento pessoal sem a ameaça de violência, intrusão ou qualquer forma de perigo decorrentes do acesso de pessoas não autorizadas no interior das instituições de ensino. Com base nisso, o Município de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, necessita garantir o controle de acesso nas instituições de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação de controladores de acesso para uma instituição de ensino, deve-se contratar empresa especializada na prestação de serviço de controle de acesso, de natureza continuada, por um período mínimo de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, que:

- 4.1.1. Possua experiência e credenciais comprovadas na área;
- 4.1.2. Possua licença e documentação necessárias para operar;
- 4.1.3. Realize treinamento dos funcionários;
- 4.1.4. Forneça uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida;
- 4.1.5. Os profissionais contratados detenham experiência prévia em segurança ou em posições similares, voltadas a controle de acesso;
- 4.1.6. Os profissionais contratados possuam treinamento em segurança, primeiros socorros, gestão de emergências, evacuação e resposta a incidentes, bem como habilidade de comunicação com o público;
- 4.1.7. Forneça antecedentes criminais dos profissionais contratados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho;

5.2. A empresa contratada deverá substituir os profissionais que não estiverem desempenhando o serviço conforme solicitado, sem ônus para o Município de Mafra

5.3. A empresa contratada deverá proceder à reposição de pessoal sempre que necessário, especialmente nos casos de ausência, como licenças médicas, emergências familiares ou outros motivos imprevistos, de forma a garantir a continuidade do serviço público.



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossi,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 6.3. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 6.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 6.6. Fica designada a servidora Carla Cristina Pinto Wojciechovski, matrícula nº 1306401, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 6.7. Fica designado, como fiscal substituto, a servidora Edinalva Aparecida Unger Miguel, matrícula nº 509601, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 6.8. Fica designado, como gestor de contratos, a servidora Sandra Regina Sabatke Ribeiro, matrícula nº 376002, para exercer a gestão contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado mensal da contratação é de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, e para um período de 6 (seis) meses é de **R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais)**, conforme custos unitários e totais apostos na descrição detalhada dos serviços a serem contratados (item 1.2);
- 9.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, assim como a razão da escolha do fornecedor



Prefeitura do Município de Mafra
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl,
Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-070
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br



ou executante e a justificativa do valor contratado compatível com os valores praticados no mercado, constam de documentos separados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotação 119

Fonte 15001001

Mafra/SC, 30 de Janeiro de 2024.

JAMINE EMMANUELLE HENING
Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Estudo Técnico Preliminar

1 Informações Básicas

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 Secretaria Requisitante

2.1 Secretaria Municipal de Educação.

3 Descrição da Necessidade

2.1 Com o aumento de incidentes preocupantes em instituições de ensino, a necessidade de garantir um ambiente escolar seguro e protegido tornou-se uma prioridade. Após a tragédia ocorrida no Centro de Educação Infantil Cantinho Bom Pastor, na cidade de Blumenau/SC, novas medidas de segurança e fiscalização tornaram-se indispensáveis para garantir um espaço onde alunos, professores e funcionários possam se dedicar à educação e ao desenvolvimento pessoal sem a ameaça de violência, intrusão ou qualquer forma de perigo decorrentes do acesso de pessoas não autorizadas no interior das instituições de ensino. Com base nisso, o Município de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, necessita garantir o controle de acesso nas instituições de ensino.

4 Levantamento de Mercado

Sistema de Monitoramento

3.1 Instalação de câmeras de segurança para monitorar os locais de entrada e saída de pessoas.

3.1.1 Prós: podem desencorajar ações criminosas ou comportamentos inadequados; permite a vigilância contínua das instalações, auxiliando na identificação de situações de risco; em caso de incidentes fornece gravações úteis; e auxilia na gestão da escola.

3.1.2 Contras: câmeras não podem cobrir todas as áreas; podem ser alvo de vandalismo; não impedem a entrada de indivíduos não autorizados no interior das instituições de ensino.

Barreiras Físicas

3.2 Segurança física mediante reforço de estruturas físicas em escolas envolve a implementação de melhorias e adaptações na infraestrutura física da instituição para aumentar a segurança. Isso pode incluir a instalação de portões eletrônicos, elevação de muros e confecção de cercas mais seguras, janelas reforçadas, sistema de fechaduras avançadas entre outros.

3.2.1 Prós: barreiras físicas dificultam a entrada de intrusos;

3.2.2 Contras: barreiras físicas nem sempre impedem a entrada de indivíduos não

autorizados no interior das instituições de ensino; possui custo elevado.

Controlador de Acesso

3.3 Pessoa responsável pelo controle de acesso de indivíduos no interior das instituições de ensino.

3.3.1 Prós: filtra o acesso, garantindo que apenas pessoas autorizadas entrem na escola, aumentando a segurança; o monitoramento é personalizado, pois permite uma abordagem mais pessoal e adaptável em relação aos sistemas automáticos; garante resposta imediata, pois pode agir rapidamente em situações suspeitas ou de emergência; favorece uma interação mais humanizada, pois representa também um ponto de contato para visitantes, transmitindo informações ou orientações.

3.3.2 Contras: implica em custos adicionais para o sistema de ensino; a eficácia pode variar a depender do indivíduo e de sua capacidade física em manter a vigilância dos locais de acesso; uma pessoa não consegue monitorar mais de um ponto de acesso ao mesmo tempo.

Concurso Público

3.4 Concurso Público para a contratação de controladores de acesso.

3.4.1 Prós: um concurso público garante transparência e um processo de seleção igualitário, oferecendo oportunidades justas a todos os candidatos; permite a seleção de candidatos altamente qualificados, através de um processo rigoroso de avaliação.

4.4.2 Contras: a realização de um concurso público envolve várias etapas legais e burocráticas, o que pode se tornar complexo e oneroso, pois a contratação deste tipo de profissional exige não apenas um rigoroso processo de seleção, mas também a criação dos cargos em lei específica; um concurso público geralmente leva mais tempo para ser concluído, o que pode ser um problema em situações que exigem contratação rápida; a organização de um concurso público envolve custos administrativos significativos; se futuramente o serviço de controle de acesso não for mais necessário, isso gera grandes repercussões na extinção dos cargos e no aproveitamento dos servidores estáveis.

5 Descrição da solução como um todo

Para assegurar um ambiente escolar seguro e protegido, identificamos que a implementação de controladores de acesso nas instituições de ensino é a melhor solução para atender à necessidade da Administração. Estes profissionais desempenham um papel vital na manutenção da segurança, controlando rigorosamente quem entra e quem sai das instalações. Os controladores de acesso são responsáveis por monitorar todas as entradas e saídas, garantindo que apenas indivíduos autorizados (alunos, professores, funcionários, pais e visitantes identificados) entrem nas escolas. Eles verificam a identidade e o propósito da visita de estranhos, garantindo assim que apenas pessoas com motivos legítimos acessem a escola. Estes profissionais estão preparados para responder a situações de emergência, como a necessidade de bloquear a escola ou guiar a evacuação de forma segura, além de manter uma comunicação constante com a administração escolar, relatando quaisquer preocupações ou incidentes de segurança. A presença visível de controladores de acesso atua como um forte elemento dissuasor contra

potenciais ameaças. Os controladores de acesso podem, ainda, adaptar suas ações e respostas conforme as necessidades e situações específicas da escola.

Além disso, considerando a existência de Planos de Contingência confeccionados pelos gestores escolares, a contratação dos controladores de acesso complementam as estratégias existentes nestes planos, elaborados conforme a realidade de cada unidade escolar, oferecendo um nível adicional de proteção e resposta rápida a situações emergenciais, eles podem garantir a implementação eficaz dos protocolos de segurança estabelecidos no plano de contingência, como controlar o fluxo de pessoas em situações de emergência. Em situações de emergência, os controladores podem agir imediatamente, seguindo os procedimentos do plano de contingência para mitigar riscos. Em conclusão, a contratação de controladores de acesso apresenta-se como a melhor solução para garantir a segurança nas instituições de ensino mediante o controle de acesso realizado por eles.

6 Requisitos da Contratação

Para a contratação de controladores de acesso para uma instituição de ensino, deve-se contratar empresa especializada na prestação de serviço de controle de acesso, de natureza continuada, por um período mínimo 12 meses, com possibilidade de prorrogação, que: a) possua experiência e credenciais comprovadas na área; b) possua licença e documentação necessárias para operar; c) realize treinamento dos funcionários; d) forneça uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida; e) os profissionais contratados detenham experiência prévia em segurança ou em posições similares, voltadas a controle de acesso; f) os profissionais contratados possuam treinamento em segurança, primeiros socorros, gestão de emergências, evacuação e resposta a incidentes, bem como habilidade de comunicação com o público; g) forneça antecedentes criminais dos profissionais contratados.

7 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a quantidade de unidades escolares existentes no município de Mafra/SC, estima-se seja necessária a contratação de pelo menos 33 controladores de acesso.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT
1	EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
2	EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
3	EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6

4	EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
5	EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
6	EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
7	EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
8	EI PASSO DA CRUZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
9	EMEB BITUVINHA 1(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
10	EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6
11	EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
12	EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
13	ESCOLA AGRICOLA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
14	EI ABELHINHA FELIZ	Mês	6



	Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.		
15	CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
16	EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
17	CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
18	CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
19	CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
20	CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
21	CEIM FAXINAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
22	CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
23	CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
24	CEIM VILA NOVA	Mês	6

	Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.		
25	CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
26	CEIM ANJO DA GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
27	CEIM RESTINGA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
28	CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
29	CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
30	CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6
31	CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6

8 Estimativa do Valor da Contratação

Com base em pesquisa de preços realizada através de cotação direta com fornecedores (documentação anexa), o valor estimado da contratação, com base na média dos preços obtidos, segue abaixo descrito:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (6 MESES)
1	EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de	Mês	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00



	acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
2	EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
3	EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
4	EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 3.916,66	R\$ 23.499,96
5	EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 3.916,66	R\$ 23.499,96
6	EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
7	EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
8	EI PASSO DA CRUZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
9	EMEB BITUVINHA 1(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96

	escolares.				
10	EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	R\$ 13.033,33	R\$ 78.199,99
11	EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
12	EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
13	ESCOLA AGRICOLA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
14	EI ABELHINHA FELIZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
15	CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 13.033,33	R\$ 78.199,99
16	EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
17	CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.516,66	R\$ 39.099,96
18	CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96



	acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
19	CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
20	CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
21	CEIM FAXINAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
22	CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
23	CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
24	CEIM VILA NOVA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
25	CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
26	CEIM ANJO DA GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96

	forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
27	CEIM RESTINGA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
28	CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
29	CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
30	CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
31	CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.583,33	R\$ 39.499,96
VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 202.783,20	
VALOR GLOBAL (6 MESES)					R\$ 1.216.699,20
CONSIDERAR + 1 período por escala (matutino ou vespertino de no máximo 4 horas) de sábado por mês (sábado da família).					

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser dividida em itens conforme a necessidade de cada unidade escolar, porém o objeto será licitado em um único lote, com vistas a garantir um padrão uniforme de controle de acesso em todas as unidades escolares, além de favorecer um controle de qualidade quando fornecidos por uma única empresa.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação não possui interdependência com outra aquisição precedente ou futura.



11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tendo em vista que o Município de Mafra/SC não publicou seu plano anual de contratações para o exercício de 2024, deixo de indicar a previsão neste tópico.

12 Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de controladores de acesso eleva o nível de segurança, controlando quem entra e quem sai das instalações, prevenindo acessos não autorizados. Aumenta a confiança dos pais e responsáveis dos alunos que os estudantes estão em uma instituição segura e organizada. Melhora o fluxo de trabalho no dia a dia. Promove a valorização da instituição de ensino, mais segurança, mais confiabilidade e mais organização. Além disso, a contratação de controladores de acesso pode auxiliar a reduzir gastos. Ao implementar esse gerenciamento é possível economizar nos serviços de portaria e nas questões organizacionais, automatizando processos que anteriormente eram feitos manualmente.

13 Providências a serem Adotadas

A contratação de controladores de acesso não possui providências pendentes para o sucesso da contratação.

14 Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de controladores de acesso em escolas, em sua essência, tem um impacto ambiental limitado, já que se trata predominantemente de um serviço baseado exclusivamente em mão de obra sem qualquer uso de produtos, substâncias ou objetos prejudiciais ao meio ambiente.

15 Declaração e Justificativa de Viabilidade

A contratação de controladores de acesso possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

Mafra/SC, 25 de janeiro de 2024.

INEZIA BICHESKI

Coordenadora Frequência Escolar
Responsável pela elaboração do ETP

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO

Diretora de Educação
Responsável pela elaboração do ETP

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Adler Seg e Vig Ltda ME 10.583.517/0001-04	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Planalseg Vig Eletrônica 21.255.911/0001-30	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Tática Seg e Vig Ltda 29.219.648/0001-35	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1		06	Meses	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares de Educação Infantil.	R\$ 105.000,00	R\$ 97.500,00	R\$ 93.750,00	R\$195.000,00	Tática Segurança e Vigilância Ltda CNPJ 29.219.648/0001- 35
2		06	Meses	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares de Ensino Fundamental	R\$ 88.400,00	R\$ 84.500,00	R\$ 81.250,00		
3		06	Meses	Contratação de de Empresa Especializada na Prestação de serviço de controladores acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das	R\$ 21.500,00	R\$ 16.250,00	R\$ 20.000,00		



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

				unidades escolares de Ensino Fundamental, que funcionam por meio período, com alunos.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Valor Global Mensal Total: R\$195.000,00

Os orçamentos em anexo, foram feitos com empresas locais, do próprio Município e municípios vizinhos, foram solicitados por Inézia Bicheski, lotada na Secretaria de Educação, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor global a ser inserido no Processo Licitatório.

Mafra – SC, 24 de janeiro 2024.

De acordo,

Jamine Emmanuelle Henning

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Sandra Sabatke <sandra.diretora.sme@gmail.com>



Orçamento Tática

1 mensagem

tatica vigilancia <taticavigilancia2@gmail.com>
Para: sandra.diretora.sme@gmail.com

19 de janeiro de 2024 às 15:22

Boa tarde, Sra Sandra.

Segue em anexo o email o orçamento solicitado.

Atenciosamente

Nayara Franco

Obs: Aguardo confirmação do recebimento



Não contém vírus. www.avast.com

3 anexos

orçamento 120240112_16182008.pdf
325K

orçamento 220240112_16190769.pdf
290K

orçamento 20240112_11200862.pdf
82K

Cotação para prestação de serviços de Controlador de Acesso para a Secretaria Municipal de Mafra.

Item	Material/Serviço
01	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Controlador de Acesso no período diurno com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Mafra de acordo com seu horário de funcionamento.</p> <p>Da prestação de serviços: Considerar a tabela com as necessidades individuais de cada escola. A empresa deverá seguir o calendário escolar prevendo a necessidade de férias e recesso aos seus colaboradores, pois não havendo aula a SME reduzirá o efetivo dias para pagamento.</p>

Relação das escolas com as distâncias em relação à Secretaria de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	DISTANCIA	ENDEREÇO	Horário de funcionamento	Nº de Profissional	Valor unitário mês	Valor tot. Mês
01	EMEF SÃO LOURENÇO	12 KM	Estr. Geral São Lourenço	07:00às 12:00	1	4.000,00	4.000,00
02	EMEB AVENCAL DO SALTINHO	32 KM	Estr. Geral Avencal do Saltinho	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
03	EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS	25 KM	Estr. Geral Butia dos Carvalhos	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
04	EMEB AUGUSTA VITÓRIA	40 KM	Estr. Geral Augusta Vitória	07:00às 12:00	1	4.000,00	4.000,00
05	EMEB EVALDO STEIDEL	35 KM	Estr. Geral Saltinho do Canivete	07:00às 12:00	1	4.000,00	4.000,00
06	EMEF AMOLA FLECHA	06 KM	R. Vital Brasil, 80 - Vila Ivete, CEP 89303-068	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
07	EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO	25 KM	Localidade Rio Preto do Sul	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
08	EI PASSO DA CRUZ	27 KM	Localidade General Brito	07:00às 12:00	1	4.000,00	4.000,00
09	EMEB BITUVINHA	30 KM	Localidade Rio Preto do Sul	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
10	EMEF CAMPO DA LANÇA	6 KM	R. Pioneiro Emílio Hening, 223-327 - Espigão do Bugre	07:00às 17:30	2	6.250,00	12.500,00
11	EMEB COLONIA RUTHES	25 KM	Localidade Colônia Ruthes.	07:00às 12:00	1	4.000,00	4.000,00
12	EMEB GENERAL OSÓRIO	4 KM	Estr. Dona Francisca (Antiga) - Vila Industrial	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
13	ESCOLA AGRICOLA	8 KM	Localidade Fazenda do Potreiro	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
14	EI ABELHINHA FELIZ	25 KM	Bela Vista do Sul, Mafra	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
15	CEMMA	CENTRAL	R. Me. Inês, 170 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-012	07:00às 17:30	2	6.250,00	12.500,00
16	EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER	CENTRAL	R. Governador Jorge Lacerda Vila Ferroviária	07:00às 17:30	1	6.250,00	6.250,00
17	CEM BEIJA FLOR	CENTRAL	R. das Palmas, 2150 - Vila das Flores, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00

CONSIDERAR + 1 período (matutino ou vespertino de no máximo 4 horas) de sábado por mês (sábado da família na escola)



Valor total

107.500,00

ENSINO INFANTIL

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	DISTANCIA	ENDEREÇO	Horário de funcionamento	Nº de Profissional	Valor unitário mês	Valor total Mês
01	CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO	10 KM	Estr. Geral São Lourenço, 5 - CEP. 89370-000	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
02	CEM VILA OLSEN	06 KM	R. Pioneiro Francisca Lisboa, 72 - Vila Ivete, Mafra - SC, 89303-064	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
03	CEIM ANA RANK	06 KM	Campo da Lança, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
04	CEIM FAXINAL	04 KM	R. Doze de Outubro, 171 - Faxinal, Mafra - SC, 89306-825	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
05	CEIM SARA ROSA	CENTRAL	R. Dr. Getúlio Vargas, 1029 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-210	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
06	CEIM BEN FIORIGE BONA	CENTRAL	R. João Maria do Vale, 1036 - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
07	CEIM VILA NOVA	CENTRAL	R. Camarista João Meneghin, 217 - Vila Nova, Mafra - SC, 89304-500	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
08	CEIM COMECINHO DE VIDA	CENTRAL	R. Nicolau B. Neto, 771 - Centro I Baixada	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
09	CEIM ANJO DA GUARDA	CENTRAL	R. Dom Pedro II, 68 - Nossa Sra. Aparecida, Mafra - SC, 89300-405	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
10	CEIM RESTINGA	CENTRAL	R. Benemérito Silvio Lanski, 30 - Restinga, Mafra - SC, 89302-324	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
11	CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CENTRAL	R. Pioneiro Alfredo Pereira, 285 - Vila Ivete, Mafra - SC, 89303-122	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
12	CEIM GUNTER WERNER	CENTRAL	Rua Pioneiro Carlos Urbanitz, Sn Vila Nova 89304-605	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
13	CEIM BRENO CAUAN GARCIA	CENTRAL	R. Pasteur, 170 - Vila Ferroviária, Mafra - SC, 89300-116	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00
14	CEIM EDITHE F. HERBST	CENTRAL	Tabelião José Jurazek J. Novo Horizonte.	06:30 às 18:00	1	6.250,00	6.250,00

CONSIDERAR + 1 período (matutino ou vespertino de no máximo 4 horas) de sábado por mês (sábado da família na escola)

Valor total

87.500,00

Empresa	TÁTICA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ	29.219,648/0001-35
Endereço	R JOSE CASSIAS PEREIRA, 1568, VL FORMOSA, MAFRA
Telefone	47997831769

DATA: MAFRA, 12 DE JANEIRO DE 2024
HORARIO: 10h42min



Roberto Oliveira de Sousa.

**Tática Segurança e
Vigilância Ltda.
CNPJ 29.219.648/0001-35**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.219.648/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE CASSIAS PEREIRA	NÚMERO 1568	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.304-158	BAIRRO/DISTRITO VL FORMOSA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8423-5006
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2017
-----------------------------	--

TÍPICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 14:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.219.648/0001-35
Razão Social: TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI ME
Endereço: RUA PROFESSOR GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2024 a 07/02/2024

Certificação Número: 2024010906145423487560

Informação obtida em 23/01/2024 17:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.219.648/0001-35

Certidão n°: 5456974/2024

Expedição: 23/01/2024, às 17:04:56

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.219.648/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
740/2024	23/01/2024	21/07/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	29.219.648/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
252	11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOSE CASSIAS PEREIRA, 1568 Bairro: VL FORMOSA	Complemento: SALA 02 CEP: 89304-158

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C240740N9784D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**
CNPJ/CPF: **29.219.648/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140024690903**
Data de emissão: **23/01/2024 16:59:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/01/2024 16:59:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**
CNPJ: **29.219.648/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:23 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até **21/07/2024**.

Código de controle da certidão: **5331.5267.FADA.E9E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600379323	29.219.648/0001-35	06/12/2017	06/12/2017
Endereço: RUA JOSE CASSIAS PEREIRA, 1568 SALA 02, VL FORMOSA, MAFRA, SC - CEP: 89304158			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE VIGILANCIA, SEGURANCA PRIVADA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. INSTALACAO E MANUTENCAO FLETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. SERVICOS DE CARPINTARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA 062.221.779-80	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA 062.221.779-80	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
19/12/2023	20236418254		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

245950974

página: 1/2

CONTROLE: 16584970212726 CPF SOLICITANTE: 421.172.599-87 NIRE: 42600379323 EMITIDA: 24/01/2024 PROTOCOLO: 245950974



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TATICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600379323	29.219.648/0001-35	06/12/2017	06/12/2017
Endereço: RUA JOSE CASSIAS PEREIRA, 1568 SALA 02, VL FORMOSA, MAFRA, SC - CEP: 89304158			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

ORÇAMENTO CONTROLADOR DE ACESSO



De grupo adler <adlerseg1@hotmail.com>
Para jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data 17-01-2024 17:39



ORÇ. PREF. MAFRA.pdf (~254 KB)

Boa tarde!

Segue Orçamento.

att.

ALTAMIR JOSÉ DOMINGUES

Diretor ADLER

(047) 3642-7444

Cotação para prestação de serviços de Controlador de Acesso para a Secretaria Municipal de Mafra.

Item	Material/Serviço
01	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Controlador de Acesso no período diurno com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Mafra de acordo com seu horário de funcionamento.</p> <p>Da prestação de serviços: Considerar a tabela com as necessidades individuais de cada escola. A empresa deverá seguir o calendário escolar prevendo a necessidade de férias e recesso aos seus colaboradores, pois não havendo aula a SME reduzirá o efetivo dias para pagamento.</p>

Relação das escolas com as distâncias em relação à Secretaria de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	DISTANCIA	ENDEREÇO	Horário de funcionamento	Nº de Profissional	Valor unitário mês	Valor total Mês
01	EMEF SÃO LOURENÇO	12 KM	Estr. Geral São Lourenço	07:00às 12:00	1	R\$4.300,00	R\$4.300,00
02	EMEB AVENCAL DO SALTINHO	32 KM	Estr. Geral Avencal do Saltinho	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
03	EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS	25 KM	Estr. Geral Butia dos Carvalhos	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
04	EMEB AUGUSTA VITÓRIA	40 KM	Estr. Geral Augusta Vitória	07:00às 12:00	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
05	EMEB EVALDO STEIDEL	35 KM	Estr. Geral Saltinho do Canivete	07:00às 12:00	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
06	EMEF AMOLA FLECHA	06 KM	R. Vital Brasil, 80 - Vila Ivete, CEP 89303-068	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
07	EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO	25 KM	Localidade Rio Preto do Sul	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
08	EI PASSO DA CRUZ	27 KM	Localidade General Brito	07:00às 12:00	1	R\$4.300,00	R\$4.300,00
09	EMEB BITUVINHA	30 KM	Localidade Rio Preto do Sul	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
10	EMEF CAMPO DA LANÇA	6 KM	R. Pioneiro Emílio Hening, 223-327 - Espigão do Bugre	07:00às 17:30	2	R\$6800,00	R\$ 13.600,00
11	EMEB COLONIA RUTHES	25 KM	Localidade Colônia Ruthes,	07:00às 12:00	1	R\$4.300,00	R\$4.300,00
12	EMEB GENERAL OSÓRIO	4 KM	Estr. Dona Francisca (Antiga) - Vila Industrial	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
13	ESCOLA AGRICOLA	8 KM	Localidade Fazenda do Potreiro	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
14	EI ABELHINHA FELIZ	25 KM	Bela Vista do Sul, Mafra	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
15	CEMMA	CENTRAL	R. Me. Inês, 170 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-012	07:00às 17:30	2	R\$6800,00	R\$ 13.600,00
16	EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER	CENTRAL	R. Governador Jorge Lacerda Vila Ferroviaria	07:00às 17:30	1	R\$6800,00	R\$6800,00
17	CEM BEIJA FLOR	CENTRAL	R. das Palmas, 2150 - Vila das Flores, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	R\$6800,00	R\$6800,00

CONSIDERAR + 1 período (matutino ou vespertino de no máximo 4 horas) de sábado por mês (sábado da família na escola)

Valor total R\$ 117.100,00 (Cento e Dezessete Mil e Cem Reais)

ENSINO INFANTIL

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	DISTANCIA	ENDEREÇO	Horário de funcionamento	Nº de Profissional	Valor unitário mês	Valor total Mês
01	CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO	10 KM	Estr. Geral São Lourenço, 5 - CEP. 89370-000	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02	CEM VILA OLSEN	06 KM	R. Pioneiro Francisca Lisboa, 72 - Vila Ivete, Mafra - SC, 89303-064	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
03	CEIM ANA RANK	06 KM	Campo da Lança, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
04	CEIM FAXINAL	04 KM	R. Doze de Outubro, 171 - Faxinal, Mafra - SC, 89306-825	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
05	CEIM SARA ROSA	CENTRAL	R. Dr. Getúlio Vargas, 1029 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-210	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
06	CEIM BEN FIORIGE BONA	CENTRAL	R. João Maria do Vale, 1036 - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
07	CEIM VILA NOVA	CENTRAL	R. Camarista João Meneghin, 217 - Vila Nova, Mafra - SC, 89304-500	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
08	CEIM COMECINHO DE VIDA	CENTRAL	R. Nicolau B. Neto, 771 - Centro I Baixada	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
09	CEIM ANJO DA GUARDA	CENTRAL	R. Dom Pedro II, 68 - Nossa Sra. Aparecida, Mafra - SC, 89300-405	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
10	CEIM RESTINGA	CENTRAL	R. Benemérito Silvio Lanski, 30 - Restinga, Mafra - SC, 89302-324	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
11	CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CENTRAL	R. Pioneiro Alfredo Pereira, 285 - Vila Ivete, Mafra - SC, 89303-122	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
12	CEIM GUNTER WERNER	CENTRAL	Rua Pioneiro Carlos Urbanitz, Sn Vila Nova 89304-605	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
13	CEIM BRENO CAUAN GARCIA	CENTRAL	R. Pasteur, 170 - Vila Ferroviária, Mafra - SC, 89300-116	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
14	CEIM EDITHE F. HERBST	CENTRAL	Tabelião José Jurazek J. Novo Horizonte.	06:30 às 18:00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

CONSIDERAR + 1 período (matutino ou vespertino de no máximo 4 horas) de sábado por mês (sábado da família na escola)

Valor total R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)

Empresa	ADLER SEGURANÇA
---------	-----------------



CNPJ	10.583.517/0001-04
Endereço	AV LUDOVICO SCHUSTER – 1695 – PASSA TRÊS – RIO NEGRO - PR
Telefone	47 3642-7444

Cidade: RIO NEGRO. Data: 17 de JANEIRO de 2024 às 17:30 hs.

Assinatura e carimbo:

10 583 517/0001-04

ADLER SEG. E VIG. LTDA. ME

AV. LUDOVICO SCHUSTER, 1695
BAIRRO PASSA TRÊS - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



Altamir J. Domingues
Diretor


NOVO ORÇAMENTO

De Ari <ari@planalseg.net.br>

Para <jamine@mafra.sc.gov.br>

Data 23-01-2024 14:33



 COTACAO_VIGIA_MAFRA_23_janeiro_assinado.pdf (~650 KB)

BOA TARDE

SEGUE ORÇAMENTO PLANALSEG ATUALIZADO

ARI BORGES DE LIMA

47/99900-6766



Cotação para prestação de serviços de Controlador de Acesso para a Secretaria Municipal de Mafra.

Item	Material/Serviço
01	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Controlador de Acesso no período diurno com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Mafra de acordo com seu horário de funcionamento.</p> <p>Da prestação de serviços: Considerar a tabela com as necessidades individuais de cada escola. A empresa deverá seguir o calendário escolar prevendo a necessidade de férias e recesso aos seus colaboradores, pois não havendo aula a SME reduzirá o efetivo dias para pagamento.</p>

Relação das escolas com as distâncias em relação à Secretaria de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	DISTANCIA	ENDEREÇO	Horário de funcionamento	Nº de Profissional	Valor unitário mês	Valor total Mês
01	EMEF SÃO LOURENÇO	12 KM	Estr. Geral São Lourenço	07:00 às 12:00	1	R\$3.250,00	R\$3.250,00
02	EMEB AVENCAL DO SALTINHO	32 KM	Estr. Geral Avencal do Saltinho	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
03	EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS	25 KM	Estr. Geral Butia dos Carvalhos	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
04	EMEB AUGUSTA VITÓRIA	40 KM	Estr. Geral Augusta Vitória	07:00 às 12:00	1	R\$3.250,00	R\$3.250,00
05	EMEB EVALDO STEIDEL	35 KM	Estr. Geral Saltinho do Canivete	07:00 às 12:00	1	R\$3.250,00	R\$3.250,00
06	EMEF AMOLA FLECHA	06 KM	R. Vital Brasil, 80 - Vila Ivete, CEP 89303-068	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
07	EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO	25 KM	Localidade Rio Preto do Sul	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
08	EI PASSO DA CRUZ	27 KM	Localidade General Brito	07:00 às 12:00	1	R\$3.250,00	R\$3.250,00
09	EMEB BITUVINHA	30 KM	Localidade Rio Preto do Sul	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
10	EMEF CAMPO DA LANÇA	6 KM	R. Pioneiro Emílio Hening, 223-327 - Espigão do Bugre	07:00 às 17:30	2	R\$6.500,00	R\$13.000,00
11	EMEB COLONIA RUTHES	25 KM	Localidade Colônia Ruthes,	07:00 às 12:00	1	R\$3.250,00	R\$3.250,00
12	EMEB GENERAL OSÓRIO	4 KM	Estr. Dona Francisca (Antiga) - Vila Industrial	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
13	ESCOLA AGRICOLA	8 KM	Localidade Fazenda do Potreiro	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
14	EI ABELHINHA FELIZ	25 KM	Bela Vista do Sul, Mafra	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
15	CEMMA	CENTRAL	R. Me. Inês, 170 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-012	07:00 às 17:30	2	R\$6.500,00	R\$13.000,00



16	EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER	CENTRAL	R. Governador Jorge Lacerda Vila Ferroviária	07:00 às 17:30	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
17	CEM BEIJA FLOR	CENTRAL	R. das Palmas, 2150 - Vila das Flores, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00

CONSIDERAR + 1 período (matutino ou vespertino de no máximo 4 horas) de sábado por mês (sábado da família na escola)

Valor total R\$:97.250,00

107.250,0

ENSINO INFANTIL

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	DISTANCIA	ENDEREÇO	Horário de funcionamento	Nº de Profissional	Valor unitário mês	Valor total Mês
01	CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO	10 KM	Estr. Geral São Lourenço, 5 – CEP. 89370-000	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
02	CEI6M VILA OLSEN	06 KM	R. Pioneiro Francisca Lisboa, 72 - Vila Ivete, Mafra - SC, 89303-064	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
03	CEIM ANA RANK	06 KM	Campo da Lança, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
04	CEIM FAXINAL	04 KM	R. Doze de Outubro, 171 - Faxinal, Mafra - SC, 89306-825	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
05	CEIM SARA ROSA	CENTRAL	R. Dr. Getúlio Vargas, 1029 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-210	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
06	CEIM BEN FIORIGE BONA	CENTRAL	R. João Maria do Vale, 1036 - Jardim América, Mafra - SC, 89300-000	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
07	CEIM VILA NOVA	CENTRAL	R. Camarista João Meneghin, 217 - Vila Nova, Mafra - SC, 89304-500	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
08	CEIM COMECINHO DE VIDA	CENTRAL	R. Nicolau B. Neto, 771 - Centro I Baixada	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
09	CEIM ANJO DA GUARDA	CENTRAL	R. Dom Pedro II, 68 - Nossa Sra. Aparecida, Mafra - SC, 89300-405	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
10	CEIM RESTINGA	CENTRAL	R. Benemérito Silvio Lanski, 30 - Restinga, Mafra - SC, 89302-324	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
11	CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CENTRAL	R. Pioneiro Alfredo Pereira, 285 - Vila Ivete, Mafra - SC, 89303-122	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
12	CEIM GUNTER WERNER	CENTRAL	Rua Pioneiro Carlos Urbanitz, Sn Vila Nova 89304-605	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
13	CEIM BRENO CAUAN GARCIA	CENTRAL	R. Pasteur, 170 - Vila Ferroviária, Mafra - SC, 89300-116	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
14	CEIM EDITHE F. HERBST	CENTRAL	Tabelião José Jurazek J. Novo Horizonte.	06:30 às 18:00	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00

CONSIDERAR + 1 período (matutino ou vespertino de no máximo 4 horas) de sábado por mês (sábado da família na escola)

Valor total: R\$:91.000,00



Empresa	PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ	21.255.911/0001-30
Endereço	ANTONO KAESEMODEL,677
Telefone	47/3635-2486 /47-99900-6766

CIDADE:SÃO BENTO DO SUL- SC. Data: 22 DE JANEIRO DE 2024

HORÁRIO:17:50



Documento assinado digitalmente
ARI BORGES DE LIMA
Data: 22/01/2024 17:49:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura e carimbo:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS COTADOS DIRETAMENTE COM FORNECEDORES

Em atenção ao disposto no *caput* do art. 23 da Lei 14.133/21, e como forma de aferir a compatibilidade dos preços cotados diretamente com fornecedores, devidamente indicados no Mapa Comparativo de Preços, com os valores praticado no mercado, especialmente no tocante àqueles praticados no âmbito da administração pública, foram realizadas consultas no sistema Banco de Preços, conforme documentação anexa - Relatório de Cotação.

O valor global indicado no Relatório de Cotação foi calculado levando em consideração a contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 17:30 horas, de forma contínua a serem executadas nas dependências das unidades escolares.

Os valores indicados no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa Comparativo de Preços para a contratação de controladores de acesso com jornadas de trabalho inferiores e/ou superiores à referida acima não foram possíveis de serem aferidos via sistema Banco de Preços, pois não foram localizadas contratações similares realizadas no âmbito de outros órgãos da administração pública.

Mafra/SC, 25 de janeiro de 2024.

LUCAS ALEXSANDRO GARCIA

Agente Administrativo

Departamento de Compras e Licitações



Relatório de Cotação: CONTROLADOR DE ACESSO

Pesquisa realizada entre 11/01/2024 11:19:26 e 25/01/2024 13:34:00

Relatório gerado no dia 25/01/2024 14:15:55 (IP: 45.7.128.122)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Controlador de Acesso

Descrição: Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 às 17:30 de forma cont inua a serem executados nas dependências das unidades escolares.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	1	R\$ 5.621,80 (un)	-	R\$ 5.621,80	100%	R\$ 5.621,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAIBI	82940776000156-1-000027-2023	16/08/2023	R\$ 5.000,00

Valor Unitário R\$ 5.000,00

Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	83.102.517/0001-19 - MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS	25/01/2024	R\$ 6.600,00	Anexo 1
2	78.103.884/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU	25/01/2024	R\$ 5.265,40	Anexo 2

Valor Unitário R\$ 5.932,70

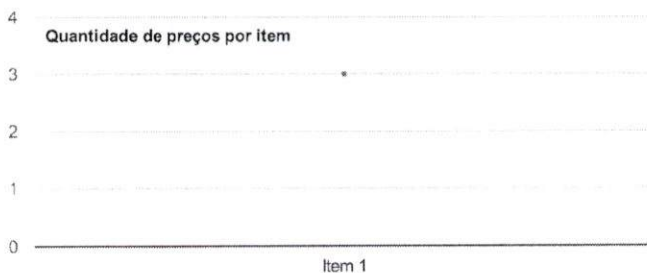
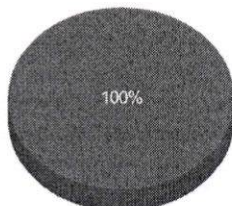
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.265,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.621,80

Valor Global: R\$ 5.621,80

Valor do item em relação ao total

● 1) Controlador de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Controlador de Acesso

Preço Estimado: R\$ 5.621,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.621,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.621,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 às 17:30 de form a continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5.000,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: MUNICIPIO DE CAIBI		Data: 16/08/2023 10:51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO NAS PORTARIAS DAS CRECHES CEI 1 NOS HORÁRIOS DAS 06 45 AS 18 30 HORAS CEI 2 E FUNDOS DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PEDRO IVO CAMPOS DAS 07 30 AS 11 30 E DAS 13 30 AS 17 30 HORAS		Modalidade: Dispensa de Licitação
		SRP: NÃO
		Identificação: 82940776000156-1-000027-2023
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
Descrição: 02 dois Controladores de Acesso com carga horária de trabalho diária de 06 seis horas para a Creche CEI 1 compreendendo os horários das 06 45 as 18 30 horas. - 02 dois Controladores de Acesso com carga horária de trabalho diária de 06 seis horas para a Creche CEI 1 compreendendo os horários das 06 45 as 18 30 horas.		Homologação: 16/08/2023 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 3
		Unidade: Mensal
		UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

51.439.173/0001-41 SERVICOS JK LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Manual 1 R\$ 6.600,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data/Hora: 25/01/2024 14:12:13

Produto: Controlador de acesso

Fornecedor: 83.102.517/0001-19 - MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R\$ 5.265,40

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data/Hora: 25/01/2024 13:57:54

Produto: Controlador de acesso

Fornecedor: 78.103.884/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Comprovante: Anexo 2





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigências, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/01/2024 13:32:00
Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - MUNICIPIO DE ITAIPOLIS (83.102.517/0001-19)

Data: 25/01/2024 14:12:13

2 - MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU (78.103.884/0001-05)

Data: 25/01/2024 13:57:54



Anexo 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de Controlador de Acesso, para controle de entrada e saída de pessoas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas neste Anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso;

2.2. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8.701,000	HR	CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE ESCOLAR. - CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, HORÁRIO DAS 07:00 AS 18:00 HORAS (11 horas).	30,0000	261.030,00
2	3.370,500	HR	CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE ESCOLAR. - CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE DE PRÉ-ESCOLA, DAS 07:00 AS 17:30 HORAS (10 horas e 30 minutos).	30,0000	101.115,00
3	8.988,000	HR	CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE ESCOLAR. - CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE DE ESCOLA, HORÁRIO DAS 07:00 AS 17:30 HORAS (10 horas e 30 minutos).	30,0000	269.640,00

Total Lote 1	631.785,00
--------------	------------

Total Geral do Lote	631.785,00
---------------------	------------

2.3. Garantir a ordem e a segurança na recepção e demais dependências da unidade escolar;

2.4. Colaborar com a segurança dos alunos e profissionais pertencentes a unidade escolar;

2.5. Orientar o fluxo de pessoas;

2.6. Percorrer as dependências da unidade escolar, identificar objetos e substâncias proibidas ou suscetíveis a possibilitar atos de violência, combater atividades potencialmente estranhas nos locais determinados;

2.7. Contribuir com o conforto e bem-estar dos frequentadores (com especial atenção aos portadores de necessidades especiais, crianças e idosos);

2.8. Promover a calma dos frequentadores em situações de estresses e conflitos, prevenir crimes, dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, entre outras atribuições que se façam necessária;

2.9. Evitar ações de vandalismo nas dependências internas; comunicar imediatamente os responsáveis da Secretaria de Educação, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para serem adotadas as providências de regularização necessária.

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratação em questão justifica-se para a promoção da segurança diária dos educandos nas unidades escolares, visando garantir a eles a segurança e a permanência nos espaços escolares, bem como buscando erradicar a evasão escolar, sendo, assim, pertinente a contratação do serviço. A segurança das unidades escolares é ainda mais pautada após o Massacre de Blumenau, massacre escolar com assassinato de quatro crianças ocorrido em 5 de abril de 2023 na Creche Cantinho Bom Pastor, localizada no município brasileiro de Blumenau, em Santa Catarina, entre outras situações que causam insegurança para pais e alunos, a contratação também serve para garantir que a unidade escolar seja acessada somente por integrantes da comunidade escolar. Assim sendo justificada a referida contratação.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho;

4.2. A Proponente Vencedora deverá substituir os profissionais que não estiverem desempenhando o serviço conforme solicitado, sem ônus para o Município de Itaipópolis.

4.3. Os profissionais deverão estar em seus postos no horário definido no termo, nas quantidades solicitadas, no(s) seguinte(s) endereço(s):

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CENTRO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Turno	Posto	
1.	CEI Bom Jesus	Rua Henrique Becker, 1570	Bom Jesus	89340-000	7h às 18h	1 Posto (1 controlador de acesso)
2.	CEI Crescer	Rua Alois Tyszka, 1139	Centro	89340-000	7h às 18h	1 Posto (1 controlador de acesso)
3.	CEI Lucena	Rua Roberto Wagner, 49	Lucena	89340-000	7h às 18h	1 Posto (1 controlador de acesso)
4.	CEI Tia Erci	Rua Costa Carvalho	Centro	89340-000	7h às 18h	1 Posto (1 controlador de acesso)
5.	CEI Vila Nova	Rua Hélio Wagner, 1185	Vila Nova	89340-000	7h às 18h	1 Posto (1 controlador de acesso)
6.	CEI Semeando o Saber	Rua Engelberto Linzmeier	Bom Jesus	89340-000	7h às 18h	1 Posto (1 controlador de acesso)
7.	CEI (sem nome definido)	Localidade Moema	Rural	89340-000	7h às 18h	1 Posto (1 controlador de acesso)

PRÉ-ESCOLARES

N.º	PRÉ-ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Turno	Posto
1.	Pré-Escolar Abelhinha Feliz	Rua Duque de Caxias, 572	Centro	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)
2.	Pré-Escolar Anjos do Amanhã	Localidade de Distrito - Interior	Rural	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)
3.	Pré-Escolar Menino Jesus	Rua Francisco Schelbauer, 11	Bom Jesus	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)

ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Turno	Posto
1.	EM Bom Jesus	Rua Henrique Plautz, 214	Bom Jesus	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)
2.	EM Centro Educativo Itaipópolis	Rua Tancredo Neves, 88	Centro	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)
3.	EM Renascer	Rua Alois Tyszka, 1789	Centro	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)
4.	EM Rio da Estiva	Localidade de Rio da Estiva - BR 116 KM 35	Rural	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)
5.	ER Rio da Areia	Localidade de Rio da Areia - Interior	Rural	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)
6.	Escola Rural Nova Esperança	Localidade de Nova Esperança - Interior	Rural	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br www.itaipolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.	Escola Rural Poço Claro II	Localidade de Poço Claro - Interior	Rural	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)
8.	Escola Rural Seção Schneider	Localidade de Seção Schneider - Interior	Rural	89340-000	7h às 17h30min	1 Posto (1 controlador de acesso)

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelos dias letivos efetivamente trabalhados, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao mês de execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em nome da proponente vencedora, conforme empenho realizado e em atendimento a IN RFB nº 1234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaioplis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br, devendo ainda apresentar a comprovação das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual na Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4. Constatando o fiscal do contrato qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal do exercício 2024 e nos anos seguintes com as dotações orçamentárias que estiverem vigentes.

123 - 07.002.12.365.0007.2039.3.3.90.00.00 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola - Outros Recursos 1.500.1001.1010

128 - 07.002.12.365.0007.2050.3.3.90.00.00 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Outros Recursos 1.500.1001.1010

113 - 07.001.12.361.0007.2036.3.3.90.00.00 Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental - Outros Recursos 1.500.1001.1010

7. DO REAJUSTE

7.1. Os valores serão fixos e irrevogáveis durante o período do Contrato, salvo para observância do equilíbrio econômico.

7.2. Na eventualidade de prorrogação do contrato, o Município reajustará os valores pelo INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo nos termos da legislação vigente.

7.3. O reajuste será dado após o interstício completo de 12 (meses), contados da data da emissão deste instrumento.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser aditado e prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, se presentes razões de interesse público.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte por meio de servidor designado pela mesma, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o recebimento do (material/produto ou serviço), observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. DA EMPRESA VENCEDORA:

a) Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho;

b) Fazer os profissionais que contratar apresentar-se com pontualidade, para executar os serviços contratados, introduzindo o controle que entender conveniente e sob sua responsabilidade;

c) Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Município como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- g) Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- h) Responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação dos profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, devendo ser disponibilizados profissionais habilitados e com comprovada experiência, a serem demonstrados quando da apresentação do rol dos profissionais que prestarão os serviços;
- i) Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço;
- j) Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares do Município, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município na execução dos serviços contratados;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Organizar e distribuir os profissionais nos postos de trabalho, atendido o que for requerido pelo Município, e responder pela Contratada junto à fiscalização do Município;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;
- p) É da responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado, ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios e equipamentos disponibilizados pelo Município;
- q) Os supervisores da contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em dias e períodos (diurno das 7h/18h. Estas inspeções devem ser registradas em livro próprio ou sistema, sempre com assinatura do supervisor e empregado da empresa, e sempre que solicitado pela Contratante, a mesma deve enviar via/relatório/cópia em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação;
- r) Comunicar ao Município, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato.
- s) A Contratada deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar declaração, assinada pelo seu Representante Legal, em cumprimento ao estabelecido no Art. 6º da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145, de 26/06/2023 (conforme o caso).

10.2. DO CONTRATANTE

- a) Emitir Autorização de Fornecimento e Empenho dos serviços conforme quantidade necessária;
- b) Manter controle interno do serviço fornecido, até a conclusão do Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço, atestando na nota fiscal a efetiva prestação do serviço contratado e o seu aceite;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço fornecido, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos;
- e) Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do objeto licitado;
- f) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital;
- g) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- h) Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

11.1. No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 10 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência da prestação dos serviços após a adjudicação da licitação;
- b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

12.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.2 e 12.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

12.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

12.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

12.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

Itaiópolis, 11 de dezembro de 2023.

ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ
Secretária Municipal de Educação e Esporte

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguacu**

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. APRESENTAÇÃO**

1.1. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controlador de Acesso e Tráfego (44 horas semanais), para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Prata do Iguacu - Pr.**

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de Controlador de Acesso e Tráfego (44 horas semanais) para escolas municipais e centros municipais de educação infantil de Nova Prata do Iguacu/Pr.	Diárias	1.200	250,73	300.876,00
	Valor total			R\$	300.876,00

**Valor máximo da licitação =
R\$ 300.876,00 (trezentos mil, oitocentos e setenta e seis reais)**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

1.3. Os valores unitários para formação dos Custos para contratação encontram-se em memorial de cálculo abaixo.

1.3.1. Memorial de Cálculo**1.3.2.** Total de Diárias

Total de Diárias = Número de Escolas/CMEIs x Dias Letivos

Total de Diárias = 06 x 200

Total de Diárias = 1.200 (Mil e Duzentas Diárias)

1.3.3. Valor da Diária

Valor da Diária = Valor do Posto de Controlador de Acesso e Tráfego (44 h/semanais) Mês / Média de dias Úteis por Mês.

Valor da Diária = R\$ 5.265,40 / 21 dias

Valor da Diária = R\$ 250,73 por dia.

1.3.4. A planilha de custos do Posto de Controlador de Acesso e Tráfego (44 horas semanais) está em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante do agravo das ocorrências com relação à ataques de terceiros às Escolas e Centros de Educação Infantil nos últimos dias, conforme pode-se perceber nas recentes matérias jornalísticas, verifica-se a necessidade de instaurar procedimentos que contribuam para a diminuição de riscos quanto à integridade do público discente, docente e demais funcionários dos estabelecimentos de ensino.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



Ofício nº 003/2024/DPL/SMA

Mafra, 1 de Fevereiro de 2024.

De: Dep. de Licitação.
Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Senhor Procurador:

Por meio deste, solicito análise e parecer acerca da possibilidade de abertura de Processo Administrativo nº 004/2024, Dispensa de Licitação emergencial nº 003/2024, com fulcro no **art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021**, com o objetivo de realizar **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra**, solicitada ao Secretário Municipal de Administração por meio do Ofício 085/2024/SME de 30 de Janeiro de 2024 e anexos.

Atenciosamente,

Ofício
Adm
Heyse
4000
Licitação

STHEFANYE SPROTTE
Departamento de Licitações

Município

Ofício
01
23
17
40

Ofício
Adm
Heyse
4000
Licitação

Ofício
Adm
Heyse
4000
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 039/2024
Processo Licitatório n. 004/2024
Dispensa por Justificativa n. 003/2024

REQUERENTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação para contratação de controlador de acesso escolar.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Ofício n. 003/2024/DPL/SMA, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, para a “*contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino (...)*”

Antes de adentrar ao mérito da questão, em que pese a manifestação órgão de assessoramento se ater aos aspectos jurídicos, devo anotar que ao entender desta Procuradoria o objeto da presente contratação não configura situação emergencial ou calamitosa que enseje o procedimento da contratação emergencial.

Vejamos que a Secretaria interessada em sua fundamentação sustenta que os serviços a serem contratados visam garantir um ambiente escolar seguro e protegido, e que tal medida tornou-se prioridade após tragédia ocorrida em centro de educação infantil na cidade de Blumenau/SC.

Entretanto, neste ponto devo anotar que referido atentado ocorreu na cidade de Blumenau em abril do ano de 2023, e que naquela oportunidade, sob a mesma justificativa, fora deflagrada contratação emergencial dos mesmos serviços que aqui se pretende contratar, permanecendo o contrato vigente até final do ano letivo.

Logo, a possível causa da emergência, ao entender desta Procuradoria, não pode ser justificada e gerada por falta de planejamento, dissídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização de quem deu causa, considerando que o fato da “emergência” que se pretende justificar ocorrerá há mais de 8 meses, período este suficiente para que se pudesse se contratar por meio de modalidade mais adequada, vez que já de detinha conhecimento acerca da necessidade na continuidade dos serviços.

De toda forma, inobstante o exposto, em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsume-se à hipótese de licitação dispensável e emergencial prevista no art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O novel diploma legal de licitações e contratos dispõe ainda:

Art. 75. [...] [...] § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Assim, da leitura do dispositivo, desde que devidamente comprovado/demonstrado o caso de emergência – cumpridos os requisitos constantes na Lei de Licitações – não há por que se obstar a realização da contratação direta.

Cumprido ressaltar que, tanto a Lei nº 8.666/93, quanto a Lei 14.133/2021, mantiveram o mesmo objetivo, qual seja, evitar que a ocorrência de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamento e outros bens, públicos ou particulares.

Levando-se em conta que a contratação emergencial tem a mesma finalidade em ambos os diplomas legais, entende-se que o TCU ainda mantém o seu posicionamento firmado quanto ao assunto:

(...) a situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergencial real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (...) (Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC-006.399/2008-2, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011).

Ademais, o juízo de razoabilidade do instituto da contratação direta por emergência explicita uma congruência lógica entre a situação fática e a providência administrativa para saná-la. Isso porque a situação de emergência é apurável no mundo dos fatos e possui diversas causas: caso fortuito, força maior, desídia, falta de planejamento, má gestão, dolo ou culpa de agente público, etc., porém, o efeito é apenas um: o risco de dano a bens jurídicos tutelados pelo Estado, como a vida e a integridade de pessoas e bens. Assim, não há diferença entre emergência oriunda de força maior, ou caso fortuito, e aquela provocada pela desídia ou falta de planejamento, considerados os resultados danosos que o Poder Público tem o dever de evitar. A contratação direta com base no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, visa efetivamente afastar os efeitos das emergências e não suas causas.

No entanto, ficar devidamente documentada nos autos a impossibilidade de se aguardar o tempo necessário à realização do procedimento. Nessa esteira, entendimento do TCU:

Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.
(Acórdão 1130/2019- Primeira Câmara | Relator: BRUNO DANTAS)”

Logo, a possível causa da emergência deve ser apurada para que se verifique se foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização de quem deu causa.

Nesta toada, devo anotar que o objeto que se pretende contratar emergencialmente já fora objeto de contrato emergencial celebrado no ano de 2023, quando em decorrência de atentado ocorrido no Município de Blumenau/SC, esta municipalidade de pronto optou por garantir a segurança e proteção dos alunos da rede municipal de ensino.

Ocorre que, mesmo ciente da necessidade em se manter a continuidade nos serviços, não adotou os meios necessários a proceder com contratação através de modalidade mais adequada, se socorrendo, antes do início do ano letivo, a realização de nova contratação emergencial.

Assim, ponto que deve ser objeto de atenção pela autoridade competente diz respeito à chamada “emergência fabricada”, alertando ao administrador que a contratação emergencial não pode servir de subterfúgio para, diante da flexibilização procedimental, incluir-se, no bojo da contratação, quantitativos ou objetos alheios ao premente atendimento da situação.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extraço decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, VIII da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que sendo efetuada a contratação, a mesma deverá ser publicada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, no que tange a duração da contratação direta emergencial, deverá perdurar apenas pelo tempo necessário à deflagração e finalização de novo procedimento licitatório para contratação dos serviços pretendidos, devendo referida informação ser expressa na minuta contratual.

Assim, é possível ocorrer dispensa de licitação quando claramente caracterizado urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, desde que garantido a competitividade e a isonomia entre os interessados em contratar com a administração e adequar ou mesmo reduzir os gastos públicos, ante a seleção de proposta mais vantajosa no bojo de processo licitatório regular.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, diante da fundamentação supra, e desde que preenchido os pré-requisitos legais elencados, esta procuradoria limita sua manifestação aos aspectos jurídicos que fundamentem a aplicação do art. 75, inciso XIII da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa emergencial.

Não obstante, entendendo pela celebração da contratação pretendida, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Recomenda-se, ainda, que o administrador responsável proceda com o andamento para contratação dos serviços por meio de modalidade licitatória mais adequada, a fim de evitar contratações emergenciais como a ora pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 06 de fevereiro de 2024.

**LUCAS
CAUAN
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS CAUAN
HORNICK
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
83787191000191, OU=Certificado Digital,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=LUCAS CAUAN HORNICK
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 08:17:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUCAS CAUAN HORNICK

Procurador de Legislação e Atos Administrativos



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



OFÍCIO N° 010/2024/DPL/SMA

Mafra, 06 de Fevereiro de 2024.

À Senhora
JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Prefeitura de Mafra

Assunto: ENCAMINHA PARECER JURÍDICO 039/2024

Senhora Secretária,

Venho por meio deste encaminhar o parecer jurídico nº 039/2024 referente a solicitação de **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra.**

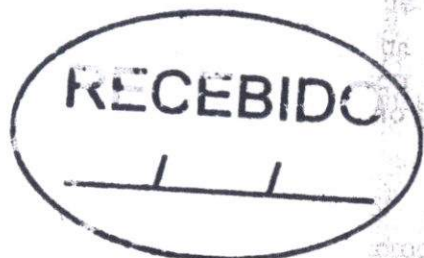
A procuradoria limita sua manifestação aos aspectos jurídicos que fundamentem a aplicação do art. 75, inciso XIII da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa emergencial. Além de apontar que **o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023**”.

Na Conclusão do referido Parecer Jurídico, a Procuradoria recomenda que o administrador responsável proceda com o andamento para contratação dos serviços por meio de modalidade licitatória mais adequada, a fim de evitar contratações emergenciais como a ora pretendida, ficando a critério da Secretaria responsável a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


STHEFANYE SPROTTE
Departamento de Licitações



RECEBIDO

06/02/2024

Daiama N. Trepo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA • SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 000
Telefone: (47) 3642.0958

OFÍCIO N.º 121/2024 GAB/SME

Mafra (SC), 06 de fevereiro de 2024.

ILMO. SR.
ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAFRA/SC

Prezado,

Em resposta ao parecer jurídico n.º 39/2024 solicito continuidade no processo de contratação emergencial visto que, as aulas iniciam amanhã 07/02/2024 e, considerando que não houve tempo hábil por parte da administração municipal na realização do processo licitatório com ampla disputa solicitado através do ofício 1054/2023 GAB/SME DE 23/11/2023.

Diante disso esta contratação emergencial ficará vigente até que o processo seja finalizado.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente



JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Mariana
Secretária de Administração

Data: 06/02/2024



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br



Ofício nº. 007/2024/Administração

Mafra, 06 de Fevereiro de 2024.

Exma. Srs.

RAFAELA DE FREITAS NARDO

Subdiretora de Compras e Licitações

MAFRA/SC

Prezada Senhora,

Considerando o parecer jurídico nº 039/2024;

Considerando que foi efetuado o Processo Administrativo nº 087/23,

Dispensa por justificativa nº 011/2023, foi efetuado em abril de 2023;

Considerando que o ofício 1054/2023/SME protocolado em 24 de novembro de 2023, na Secretaria de Administração possuía vários pontos a serem ajustados referente a critérios técnicos (nomenclaturas, carga horária, números de controladores de acesso);

Determino que após a efetivação do contrato seja o processo remetido a Secretaria de Controle Interno para verificação conforme art. 75 § 6º da lei 14.133:

Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário de Administração



Fundo Municipal de Educação de Mafra

Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro - 89.300-330
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735
<http://www.mafra.sc.gov.br/>

Usuário: Rafaela de Freitas

Chave de Autenticação Digital
1617-7745-795



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 12/202

Emissão: 06/02/202

Situação: Liberat

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Centro de custo: 0031 - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra.

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
119 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 30 . 2.220 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de	1.170.000,00	0,

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço		
1	6,00000	Mês	102515 - EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	4.000,00000	24.000,
2	6,00000	Mês	102516 - EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
3	6,00000	Mês	102517 - EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
4	6,00000	Mês	102518 - EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	4.000,00000	24.000,
5	6,00000	Mês	102519 - EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	4.000,00000	24.000,
6	6,00000	Mês	102520 - EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
7	6,00000	Mês	102521 - EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO - Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
8	6,00000	Mês	102522 - EI PASSO DA CRUZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	4.000,00000	24.000,
9	6,00000	Mês	102523 - EMEB BITUVINHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
10	6,00000	Mês	102524 - EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	12.500,00000	75.000,
11	6,00000	Mês	102525 - EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	4.000,00000	24.000,
12	6,00000	Mês	102526 - EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
13	6,00000	Mês	102527 - ESCOLA AGRICOLA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
14	6,00000	Mês	102528 - EI ABELHINHA FELIZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
15	6,00000	Mês	102529 - CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	12.500,00000	75.000,
16	6,00000	Mês	102530 - EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
17	6,00000	Mês	102531 - CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
18	6,00000	Mês	102532 - CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
19	6,00000	Mês	102533 - CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
20	6,00000	Mês	102534 - CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
21	6,00000	Mês	102535 - CEIM FAXINAL Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
22	6,00000	Mês	102536 - CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
23	6,00000	Mês	102537 - CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
24	6,00000	Mês	102538 - CEIM VILA NOVA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
25	6,00000	Mês	102539 - CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,
26	6,00000	Mês	102540 - CEIM ANJO DA GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	6.250,00000	37.500,

Assinado por 1 pessoa: Jamine Emmanuelle Henning
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mafra.1000.com.br/verificacao/7D31-EAA9-92E3-2ACE>





Fundo Municipal de Educação de Mafra

Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro - 89.300-330
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735
<http://www.mafra.sc.gov.br/>

Usuário: Rafaela de Freitas

Chave de Autenticação Digital
1617-7745-795

Página
1/2



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 12/202
Emissão: 06/02/202

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	6,00000	Mês	com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares. 102541 - CEIM RESTINGA Contratação de 01 (um) controlador de acesso	6.250,00000	37.500,
28	6,00000	Mês	com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares. 102542 - CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso	6.250,00000	37.500,
29	6,00000	Mês	com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares. 102543 - CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso	6.250,00000	37.500,
30	6,00000	Mês	com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares. 102544 - CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso	6.250,00000	37.500,
31	6,00000	Mês	com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma contínua a serem executados nas dependências das unidades escolares. 102545 - CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso	6.250,00000	37.500,
				Total geral (R\$)	1.175,0000

AMINE EMMANUELLE HENNING

secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: Jamine Emmanuelle Henning
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/7D31-EAA9-92C3-2AC3> e informe o código 7D31-EAA9-92C3-2AC3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D31-EAA9-92C3-2ACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Jamine Emmanuelle Henning (CPF 032.XXX.XXX-40) em 07/02/2024 10:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/7D31-EAA9-92C3-2ACF>



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heys, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
EMERSON MAAS
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.


Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, VIII e suas alterações para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra

Processo Nº: 004/2024;
Modalidade: Dispensa por Justificativa Nº 003/2024 - DISP.

Valor estimado R\$ R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais).

MAFRA – SC, 6 de fevereiro de 2024


Atenciosamente,



ADRIANO JOSÉ MARCINIAC

Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO EM 06/02/2024



EMERSON MAAS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAFRA /SC, 6 de fevereiro de 2024.

A Sra
CRISLEY MARIA FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Prezada Sra.

Vimos através deste, solicitar a V.Sª dotação orçamentária referente ao processo licitatório nº 004/2024 na modalidade Dispensa por Justificativa 003/2024 - DISP para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra.

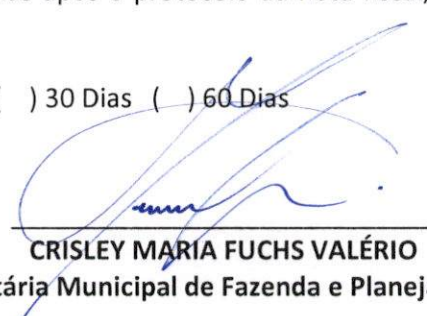
Valor estimado de: R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais).


STHEFANYE SPROTTE
Departamento de Licitações

* Forma de pagamento sugerida: Em 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal, ou ainda que nos informe a forma de pagamento sendo:

() à vista () 15 Dias () 30 Dias () 60 Dias

De acordo em: 06/02/2023.


CRISLEY MARIA FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

119 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 30 . 2.220 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CENTRO(S) DE CUSTOS:

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Bloqueio: 723.516



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra, SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



ITENS DO PROCESSO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	102515 - EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
2	102516 - EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
3	102517 - EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
4	102518 - EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
5	102519 - EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
6	102520 - EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	executados nas dependências das unidades escolares.				
7	102521 - EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO - Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
8	102522 - EI PASSO DA CRUZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
9	102523 - EMEB BITUVINHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
10	102524 - EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	12.500,00	75.000,00
11	102525 - EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	4.000,00	24.000,00
12	102526 - EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
13	102527 - ESCOLA AGRICOLA Contratação de 01(um) controlador de acesso com	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
14	102528 - EI ABELHINHA FELIZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	6.250,00	37.500,00
15	102529 - CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	12.500,00	75.000,00
16	102530 - EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
17	102531 - CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
18	102532 - CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
19	102533 - CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
20	102534 - CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com	Mês	6	6.250,00	37.500,00



	jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
21	102535 - CEIM FAXINAL Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
22	102536 - CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
23	102537 - CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
24	102538 - CEIM VILA NOVA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
25	102539 - CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
26	102540 - CEIM ANJO DA GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
27	102541 - CEIM RESTINGA Contratação de	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra, SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
28	102542 - CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
29	102543 - CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
30	102544 - CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
31	102545 - CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
Total Geral					1.170.000,00

De acordo com a dotação orçamentária em: 06/02/2024.


Assinatura

Nome: _____

Cargo / função: _____

Departamento / Secretaria: _____



Fundo Municipal de Educação de Mafra

Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro -
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735
<http://www.mafra.sc.gov.br/>

Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital
1391-0363-780

Página
1 / 1



Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 01/01/2024

Sequência: **723516**
Sequência estornada:

Número: 3541

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Orgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.220 - Manutenção dos Serviços de Apoio a Educação

Despesa: 119 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: **2.619.120,00**

Fonte recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Id-Us: 1.500.1001

Importa este movimento o valor de: dois milhões e seiscentos e dezenove mil e cento e vinte reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	2.619.120,00	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	2.619.120,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: Bloqueio para pagamento de vigilância nas escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Procuradoria Geral do Município
PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 004/2024

Dispensa de licitação: nº 003/2024 - DISP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra

A Procuradoria Geral do Município de Mafra – SC analisou o Processo Licitatório em epígrafe e considerando a documentação apresentada, emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Mafra – SC, 6 de fevereiro de 2024

LUCAS CAUAN HORNICK

Procurador de Legislação e Atos Administrativos
OAB/PR 101.995



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada:

Dispensa por Justificativa Nº 003/2024 - DISP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra

Data de Julgamento das Propostas: 6 de fevereiro de 2024

Data da Adjudicação: 6 de fevereiro de 2024

Fornecedores e itens declarados Adjudicados:

12707 - TATICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI (29.219.648/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	102515 - EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
2	102516 - EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
3	102517 - EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
4	102518 - EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
5	102519 - EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
6	102520 - EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
7	102521 - EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO - Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
8	102522 - EI PASSO DA CRUZ	Mês	6	4.000,00	24.000,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC,
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
9	102523 - EMEB BITUVINHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
10	102524 - EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	12.500,00	75.000,00
11	102525 - EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	4.000,00	24.000,00
12	102526 - EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
13	102527 - ESCOLA AGRICOLA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
14	102528 - EI ABELHINHA FELIZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	6.250,00	37.500,00
15	102529 - CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	12.500,00	75.000,00
16	102530 - EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



17	102531 - CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
18	102532 - CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
19	102533 - CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
20	102534 - CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
21	102535 - CEIM FAXINAL Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
22	102536 - CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
23	102537 - CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
24	102538 - CEIM VILA NOVA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
25	102539 - CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
26	102540 - CEIM ANJO DA	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
27	102541 - CEIM RESTINGA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
28	102542 - CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
29	102543 - CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
30	102544 - CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
31	102545 - CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
Total (R\$):					1.170.000,00

MAFRA – SC, 6 de fevereiro de 2024



EMERSON MAAS
Prefeito Municipal



ADRIANO JOSÉ MARCINIAC
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O prefeito, Sr. **Emerson Maas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 14.133/2021 e alterações, RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:

a) Dispensa por Justificativa: Nº 003/2024 - DISP

b) Processo nº: 004/2024

c) Data Homologação/Ratificação: 06/02/2024

d) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

12707 - TATICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI (29.219.648/0001-35)

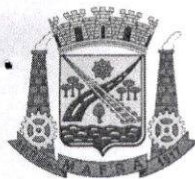
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	102515 - EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
2	102516 - EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
3	102517 - EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	unidades escolares.				
4	102518 - EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
5	102519 - EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	4.000,00	24.000,00
6	102520 - EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
7	102521 - EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO - Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
8	102522 - EI PASSO DA CRUZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira	Mês	6	4.000,00	24.000,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



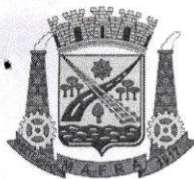
	das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
9	102523 - EMEB BITUVINHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
10	102524 - EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	12.500,00	75.000,00
11	102525 - EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	4.000,00	24.000,00
12	102526 - EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
13	102527 - ESCOLA AGRICOLA	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
14	102528 - EI ABELHINHA FELIZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	6.250,00	37.500,00
15	102529 - CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	12.500,00	75.000,00
16	102530 - EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
17	102531 - CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
18	102532 - CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
19	102533 - CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
20	102534 - CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
21	102535 - CEIM FAXINAL Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
22	102536 - CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

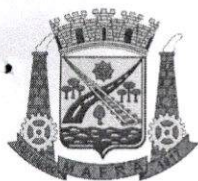
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



	com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.				
23	102537 - CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
24	102538 - CEIM VILÁ NOVA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
25	102539 - CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
26	102540 - CEIM ANJO DA GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



27	102541 - CEIM RESTINGA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
28	102542 - CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
29	102543 - CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
30	102544 - CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	6.250,00	37.500,00
31	102545 - CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda-feira a sexta-feira	Mês	6	6.250,00	37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra, SC.

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.					
Total (R\$):					1.170.000,00

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, VIII da Lei 14.1333/2021.

MAFRA – SC, 6 de fevereiro de 2024



EMERSON MAAS
Prefeito Municipal



ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



OFÍCIO N° 019/2024/DPL/SMA

Mafra, 06 de Fevereiro de 2024.

Ao Senhor
LUCAS CAUAN HORNICK
Procurador de Legislação e Atos Administrativos
Prefeitura de Mafra

Assunto: Solicita análise da minuta do contrato

Senhor Procurador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste, em atenção artigo 118 da Lei n.º 14.133/2021, para solicitar análise e parecer acerca da minuta do contrato oriundo do Processo Administrativo 003/2024, Dispensa de Licitação 004/2024.

Respeitosamente,


STEFANY SPOTTE

Departamento de Licitações.

JUSTIFICATIVA MANIFESTAÇÃO PARECER
039/2024 e a minuta do
contrato com os atos legais.


Lucas Ca. Hornick
047/SC 67.092



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0XX/2024

Por este instrumento de contrato de fornecimento, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EMERSON MAAS**, e de outro lado **TATICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose Cassias Pereira, 1568, Sala 02, Vila Formosa - Mafra/SC, CEP: 89.304.158, inscrita no CNPJ **29.219.648/0001-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF **062.221.779-80**, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores modificações e demais legislação pertinente, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra, com recursos do Fundo Municipal de Educação de Mafra, compreendendo as especificações contidas no Termo de Referência anexo ao processo de Dispensa de Licitação e na proposta comercial emitida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE em 12 de janeiro de 2024.

a) Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMEF SÃO LOURENÇO. Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
2	EMEB AVENCAL DO SALTINHO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
3	EMEB BEM. FELIPE CARVALHO MARTINS Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
4	EMEB AUGUSTA VITÓRIA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



5	EMEB EVALDO STEIDEL Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
6	EMEF AMOLA FLECHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
7	EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
8	EI PASSO DA CRUZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
9	EMEB BITUVINHA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
10	EMEF CAMPO DA LANÇA Contratação de 02(dois) controladores de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares	Mês	6	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00
11	EMEB COLONIA RUTHES Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 12:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
12	EMEB GENERAL OSÓRIO Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
13	ESCOLA AGRICOLA Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



14	EI ABELHINHA FELIZ Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
15	CEMMA Contratação de 02 (dois) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00
16	EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER Contratação de 01(um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 07:00 as 17:30 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
17	CEM BEIJA FLOR Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
18	CEIM PORTÃO SÃO LOURENÇO Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
19	CEIM VILA OLSEN Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
20	CEIM ANA RANK Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
21	CEIM FAXINAL Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
22	CEIM SARA ROSA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



23	CEIM BEN FIORIGE BONA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
24	CEIM VILA NOVA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
25	CEIM COMECINHO DE VIDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
26	CEIM ANJO DA GUARDA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
27	CEIM RESTINGA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
28	CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
29	CEIM GUNTER WERNER Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
30	CEIM BRENO CAUAN GARCIA Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
31	CEIM EDITH F. HERBST Contratação de 01 (um) controlador de acesso com jornada de trabalho de segunda- feira a sexta-feira das 06:30 às 18:00 de forma continua a serem executados nas dependências das unidades escolares.	Mês	6	R\$ 6.250,00	R\$ 37.500,00
VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 195.000,00	



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



VALOR GLOBAL 6 MESES

R\$ 1.170.000,00

b) São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II - A Autorização de Contratação Direta;
- III - A Proposta do Contratado; e
- IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

O fornecimento do objeto referido na Cláusula Primeira obedecerá ao estipulado neste Instrumento, além das condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do **Processo Administrativo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como as obrigações assumidas na proposta fornecida pela **CONTRATADA** e dirigida à **CONTRATANTE** a qual, independentemente de transcrição, fará parte integrante do presente ajuste, naquilo que não contrariar suas disposições.

Os serviços ora adquiridos são objeto da Dispensa de licitação, de acordo com o disposto no **art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021** e suas alterações, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, conforme o processo administrativo acima citado, homologado e adjudicado em 06 de fevereiro de 2024.

A formalização deste contrato presume que o **CONTRATADO**:

- a) Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias à sua execução;
- b) Atestou que conhece o local e as condições de realização dos serviços, ficando ciente de todos os detalhes e condições dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, bem como dos regulamentos municipais, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta, e os serviços deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

O valor total da contratação é de **R\$ 1.170.000,00** (um milhão cento e setenta mil reais), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados, conforme a entrega do objeto licitado, sendo os pagamentos efetuados **no prazo de 30 (trinta) dias** após protocolo da nota fiscal, devidamente ATESTADA pelo encarregado do recebimento de tal objeto.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE MAFRA, incluindo expressamente no corpo do documento fiscal a seguinte descrição:

- I. o número da dispensa; e,
- II. o número da ordem de compra.
- III. os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

b) A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

c) A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

d) A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação

e) Nenhum pagamento será efetuado ao contrato enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento ou correção monetária;

f) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, pelo índice INPC de correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO– A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame ou os objetos fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por **6 (seis) meses** a contar da data de assinatura ou até que a homologação do processo licitatório.

receber de novo
[assinatura]
PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



solicitadas e em conformidade com as especificações técnicas, prazos e horários estipulados neste instrumento e no termo de referência;

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os preços contratados somente poderão ser alterados durante a vigência do contrato em casos excepcionais, desde que atendido o disposto na Lei n.º 14.133/2021, devendo para tanto o CONTRATADO requerer expressamente junto à Prefeitura Municipal, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice.

*→ INCLUIRE PREÇO DE
RABUSTA, CONSUMO MONED
OPCIONANDO.*

CLÁUSULA NOVA: DAS SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, sob o item de classificação da despesa TRATADA, com o seguinte recurso orçamentário:

304 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 31 . 2.2354 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
125 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Agir de modo idôneo;
- II. Não transferir a outrem os compromissos avençados sem a anuência expressa da contratante, sendo vedada a subcontratação do objeto;
- III. Responsabilizar-se pelos danos, que porventura cause a terceiros, respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude;
- IV. Manter os dados cadastrais atualizados, como telefone, e-mail e endereço físico;
- V. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir;
- VII. Fornecer o serviço de acordo com as especificações das normas e nas condições e especificações contidas no Termo de Referência;
- VIII. Utilizar-se de pessoal próprio para a realização dos serviços, ficando responsável pelos encargos e treinamentos decorrentes da contratação;
- IX. Possuir licença e documentação necessárias para operar;
- X. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida;
- XI. Contratar profissionais que detenham experiência prévia em segurança ou em posições similares, voltadas a controle de acesso e que possuam treinamento em segurança, primeiros socorros, gestão de emergências, evacuação e resposta a incidentes, bem como habilidade de comunicação com o público;
- XII. Fornecer antecedentes criminais dos profissionais contratados;
- XIII. Substituir os profissionais que não estiverem desempenhando o serviço conforme solicitado, sem ônus para o Município de Mafra;
- XIV. Proceder à reposição de pessoal sempre que necessário, especialmente nos casos de ausência, como licenças médicas, emergências familiares ou outros motivos imprevistos, de forma a garantir a continuidade do serviço público;
- XV. Apresentar no momento da assinatura do Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado;
- XVI. A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossi, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados neste instrumento.
- II. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.
- III. Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.
- IV. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído e/ou reparado.
- V. Disponibilizar à CONTRATADA a documentação, dados e informações que forem solicitados, desde que de forma expressa e justificada;
- VI. Designar servidores públicos municipais, sempre que necessário, para prestarem esclarecimentos e apresentarem-se como interlocutores com a CONTRATADA;
- VII. Notificar a CONTRATADA das irregularidades no fornecimento dos objetos licitados, estabelecendo prazo e aplicando as penalidades conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e os termos contratados;
- VIII. Avisar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a rescisão contratual decorrente de homologação de processo licitatório;
- IX. Fiscalizar e comandar os serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o cumprimento dos direitos trabalhistas; podendo exigir a comprovação mensal das seguintes obrigações trabalhistas como condição para o pagamento das faturas mensais do serviço realizado: recolhimento do FGTS referente ao mês anterior caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente;
- X. O Município poderá promover descontos nos valores devidos a empresa para realizar pagamento de quaisquer verbas trabalhistas que forem inadimplidos pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II. Deixar de entregar a documentação exigida;
- III. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. Advertência;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

a) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

b) Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



de 6 (seis) anos.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;
- II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado pelos servidores municipais **Carla Cristina Pinto Wojciechovki**, matrícula nº 1306401 - Fiscal do Contrato, **Edinalva Aparecida Unger Miguel**, matrícula nº 509601 - Fiscal Substituta e **Sandra Regina Sabatke Ribeiro**, matrícula nº 376002, - Gestora do contrato, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra – SC, nos termos do Decreto Municipal nº 5405/2024.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Município reserva-se ainda o direito de fiscalizar o fornecimento/execução do serviço através do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO

Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- j) Homologação de processo licitatório. *PI com multa e no processo CONTRATADO.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - I - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - II - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - III - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - IV - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a) As partes declaram que estão cientes das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e se comprometem a cumprir todas as suas exigências no âmbito da presente contratação.

b) A CONTRATADA, na execução do objeto do presente contrato, fica autorizada a tratar dados pessoais dos titulares indicados pelo CONTRATANTE, nos termos da LGPD.

c) O tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA deverá ser realizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I. Os dados pessoais serão tratados apenas para as finalidades específicas e informadas ao titular;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



- II. Os dados pessoais serão coletados apenas por meios legítimos e justos;
- III. Os dados pessoais serão armazenados de forma segura e adequada;
- IV. Os titulares dos dados pessoais terão acesso aos seus dados e poderão solicitar a sua correção ou eliminação;
- V. Os dados pessoais serão compartilhados apenas com terceiros que se comprometam a cumprir a LGPD;
- VI. Os dados pessoais serão eliminados quando não forem mais necessários para as finalidades para as quais foram coletados.

d) A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos causados ao titular dos dados pessoais em decorrência do tratamento inadequado dos dados.

e) O CONTRATANTE poderá fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA em relação à LGPD.

f) Em caso de descumprimento das obrigações da LGPD pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem prejuízo da responsabilização civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato é competente o Foro da Comarca de Mafra/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei no 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 5407/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumentos para fins de contratação.

Mafra/SC, 06 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MAFRA
EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

TATICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



ADRIANO JOSÉ MARCINIAKI
Secretário Municipal de Administração

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e
Cultura

Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos


Lucas Cauan Hornick
OAB/PR 101.995



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2024 - DISP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

CONTRATADA: 12707 - TATICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ: 29.219.648/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra.


FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam os fundamentos legais e motivam esta contratação os fatos e justificativas apresentados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, no Ofício nº 0085/2024/SME de 30 de janeiro de 2023, de onde se extrai: " Com a contratação de controlador de acesso, almejamos garantir um ambiente escolar mais seguro e acolhedor, controlando o acesso de pessoas externas e garantindo a proteção dos alunos, professores e demais funcionários. Proporcionando mais tranquilidade dos pais e responsáveis, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro."

VALOR TOTAL: R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 06 de Fevereiro de 2024.


EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 004/2024, Dispensa por Justificativa nº 003/2024 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: 12707 - TATICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI 29.219.648/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controlador de Acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Mafra

Fundamento legal: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

Justificativa: Evidenciam os fundamentos legais e motivam esta contratação os fatos e justificativas apresentados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, no Ofício nº 0085/2024/SME de 30 de janeiro de 2023, de onde se extrai: " Com a contratação de controlador de acesso, almejamos garantir um ambiente escolar mais seguro e acolhedor, controlando o acesso de pessoas externas e garantindo a proteção dos alunos, professores e demais funcionários. Proporcionando mais tranquilidade dos pais e responsáveis, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro."

Valor total: R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

Mafra /SC, 6 de fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL